**LEI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**
**PRAÇA DAIRY VALLEY, 338 – CENTRO**
**CNPJ – 13. 751.102/0001-90**

# LEI MUNICIPAL Nº 1.669/2025

23 de Maio de 2025

"Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 778/99, 935/2003 e 1.616/2023 e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA**, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam revogadas as Leis Municipais de nº 778/99, de 08 de abril de 1999, 935/03 de 08 de setembro de 2003 e 1.616/23, de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** – O Município de Itapetinga editará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, Decreto Municipal regulamentando a forma de restrição temporária do acesso à(s) via(a) públicas; inclusive sobre o prazo de antecedência do requerimento, força e competência da autorização.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 23 de maio de 2025.

**EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE**
Prefeito Municipal